# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SENAC - Administração Regional em Santa Catarina

# PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024

A LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.014.804/0001-51, com Inscrição Estadual: 206.234.088.114, residente e domiciliada no Endereço: ALAMEDA MAMORE, 503, 14ºANDAR CJ 143/144 ALPHAVILLE — BARUERI — SP — CEP 06454-040, Telefone: 11 4193-8007, e-mail: comercial@laerdal.com, interessada em participar desse certame, vem, por meio de seu representante que esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supra identificado, pelos motivos a seguir expostos:

A impugnante, interessada em participar desse certame, tratou de baixar o edital e verificar as condições de participação.

Ocorre que, ao analisar as condições de participação, notou se que no Anexo I – Termo de Referencia, estão sendo feitas algumas exigências, as quais restringem a participação do maior número de licitantes, uma vez que, remete o fornecimento dos bens, a somente um tipo de fornecedor, ou ainda, a um número muito reduzido de empresas no mercado (mais focados na área de segurança em Ti), enquanto que, e sabido pela Laerdal, que existem outros sistemas de debriefing, mais focados para a área de Simulação, que podem atender a mesma finalidade e superar as expectativas da Instituição.

É fato que o Comprador, dentro do seu poder Discricionário, pode escolher a melhor especificação, escolher aquela que melhor se adapte aos seus anseios. MAS ESSA DISCRICIONARIEDADE, NÃO PODE anular a participação de uma maior numero de licitantes, vejamos abaixo:

O edital solicita:

## 1. Solução do Sistema

"A solução de vídeo consiste em um <u>sistema de câmeras de segurança</u> que funcionará independente da rede de segurança da Unidade. Para isso será necessário o fornecimento de um novo NRV de 8 canais, com HD de 4TB. Esse NVR atenderá 1 câmera dome com domo de proteção no teto, e outras duas câmeras diagonais, para visualização em tempo real e com gravação do procedimento. Todo o sistema deverá ser configurado no NVR, e disponibilizado em um Software, sem custo adicional, com instalação em 2 computadores para acompanhamento ao vivo.

O sistema de sonorização contará com uma mesa analógica de 8 canais, um amplificador para as caixas de som, um microfone demesa, um microfone de teto, a ser instalado com suporte para que fique preso no teto, direcionado para a frente damaca, emais doismicrofones de lapela. Amesa irá receber os cabos

### Laerdal do Brasil

Alameda Mamoré, 503 – 14° andar conjunto143/144. Alphaville – Barueri – SP – 06454-040

Tel: +55 11 4193-8007 Fax: +55 11 4193-8007 R.2



demicrofone, bem como um cabo de comunicação do computador para reprodução de som para as salas de apoio. A Interligação dos equipamentos deve acontecer em série, com um cabo para cada equipamento, e para cada caixa de som, com o intuito de não comprometer o funcionamento do sistema. Na Sala de debriefing deverá ser ativado um monitor/TV com a ligação de dois cabos HDMI, um oriundo da sala controle para transmissão do computador central, e outro cabo HDMI vindo do computador da própria sala de debriefing. Em ambos os lados o cabo HDMI deve terminar em uma porta equipamento com um cabo adaptador fêmea x fêmea. A interligação da porta equipamento até a TV ou PC, deverá ser realizada por um cordão HDMI de 1,5m.

Toda infra complementar, quando necessária, deverá ser realizada se atentando as normativas de telecom.

Observação: Os equipamentos microfone de teto, microfone de lapela e mesa de som analógica, serão fornecidos pelo Senac, cabendo a contratada apenas a instalação e configuração dos respectivos equipamentos."

A Laerdal com todo seu histórico de fabricante de equipamentos e simuladores de paciente para uso em simulação clínica, consolidada no mercado mundialmente e no Brasil há mais de 18 anos, esta restrita a participação, bem como o maior número de licitantes, atrapalhando assim, a competitividade do certame e consequentemente tornando-se de dificil ampla participação.

## Solução do Sistema Laerdal:

A Laerdal oferece não somente um sistema de audio e video profissional (e não de segurança) assim como fornece todo um sistema de *debriefing* conectado ao simulador já existente nesta instituição (SimMan 3G Plus).

Trata-se de uma licença para Sistema de captura, gravação e reprodução de áudio e vídeo dedicado a simulação clínica realística via nuven.

Permite que os eventos na simulação sejam gravados, estudados, reproduzidos e registrados. O sistema também permite que as imagens e áudio gravados sejam sincronizados com o registo de eventos do simulador; Captura até 4 imagem de vídeo e 1 dispositivo médico; Transmite sessões ao vivo ou posta em qualquer local; Integra perfeitamente aos dados do simulador ou paciente standalizado; Anotações de texto pré-definidas e livres; Autoavaliações associadas a sessões capturadas; Rastreamento detalhado de uso e opções de relatórios; Gerenciamento de usuários, funções e Licenças; Grava e transmite vários ângulos de vídeo sincronizado; Debrief de qualquer lugar usando apenas um navegador; Software compatível com entrada DVI (Digital Vídeo Input) que permite gravar Monitor de Paciente ou dispositivos médicos reais.

O sistema é compatível com vários modelos distintos de cameras de vídeo digitais (IP), grava no mínimo 4 canais de vídeos simultâneos, um canal de áudio, um dispositivo médico e registra os dados do monitor de paciente sincronizado às imagens.

Acompanha um aplicativo móvel, onde pode se conectar até 4 dispositivos (celulares e/ou Tablet iOS) para capturar áudio e vídeo de vários ângulos. Não sendo necessário uma solução portátil adicional.

### Laerdal do Brasil

Alameda Mamoré, 503 – 14º andar conjunto143/144. Alphaville – Barueri – SP – 06454-040

Tel: +55 11 4193-8007 Fax: +55 11 4193-8007 R.2



Acompanha o produto: Uma Licença para sistema de captura e reprodução de imagem,1 node em comodato, reparação ou substituição do Node se necessário e atualizações do software gratuitas; instalação e treinamento de usuário a ser ministrado online em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica, estrutura física e de suporte da empresa fabricante localizado no Brasil.

Acreditamos que o interesse dessa instituição não é direcionar o certame ao menor número de empresas, dificultando a participação de um maior numero de licitantes, razão pela qual o edital merece reparo.

Conforme alegado acima, a Laerdal possui um sistema totalmente focado e próprio para a área de Simulação Clinica e gostaríamos de ter a oportunidade de apresentar nossa solução, pois trata-se de um produto que foi desenvolvido <u>exclusivamente</u> com a finalidade de atender a prática clínica de simulação, e não somente a segurança, como solicita o edital.

Desta forma, gostaríamos de saber se nossa solução será aceita, uma vez que atende a finalidade desejada para o edital e possui mais foco para tal. Aguardamos a confirmação e o aceite sobre a nossa participação.

É de conhecimento público que os processos licitatórios do Senac são realizados em estreita observância ao seu Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho Nacional, o qual ampara-se nos princípios das boas práticas da administração.

E que o Senac não se submete aos ditames das Leis Federais de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93 ou Lei nº. 14.133/2021), nem a outro normativo de tema conexo, que não seja o seu próprio regulamento, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº. 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF, de 17 de setembro de 2014.

Assim como nas leis Lei 8.666/93 e 14.133/21, vedam expressamente qualquer tipo de condição que frustre o caráter competitivo dos certames, é localizado, também no seu Regulamento de Licitações e Contratos no Art. 2.º do Regulamento que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos serviços sociais autônomos, em especial:

I - seleção da *proposta mais vantajosa* e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais;

<u>II - estímulo, sempre que possível, da inovação</u> e da sustentabilidade ambiental, econômica e social; e ainda mais importante:

Laerdal do Brasil

Alameda Mamoré, 503 – 14º andar conjunto143/144. Alphaville – Barueri – SP – 06454-040

Alphaville – Barueri – SP – 06454-04 Tel: +55 11 4193-8007

Fax: +55 11 4193-8007 R.2



# <u>Parágrafo único</u>. O preço referencial da licitação poderá ser ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e "competitivas no certame".

Assim, serve a presente Impugnação para o fim de requerer a exclusão da condição restritiva acima lançada e que nos permita participar ativamente de forma justa e com a possibilidade de maior competitividade no certame.

E ainda, para que possamos saber se a solução da Laerdal será aceita / analisada, uma vez que atende a finalidade desejada para o edital (trazendo mais inovação e profissionalismo aos Laboratorios de simulação desta Instituição).

Termos em que, pede deferimento.

Barueri, 19 de junho de 2024

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

different co

CNPJ: 08.014.804/0001-5.

Reinaldo Lino

Cargo: Diretor Regional RG: 87744875 SSP SP CPF: 091.025.098-73

08.014.804/0001-51

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Al. Mamoré, 503 - 14ºandar - Conj. 143 e 144 Alphaville Industrial - CEP:06454-040 BARUERI - SP

### Laerdal do Brasil

Alameda Mamoré, 503 – 14º andar conjunto143/144. Alphaville – Barueri – SP – 06454-040

Tel: +55 11 4193-8007 Fax: +55 11 4193-8007 R.2

